

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 791, de 26 de Agosto de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 317, de 24 de agosto de 2026	3
Portaria - SEI nº 318, de 25 de agosto de 2026	4
Portaria - SEI nº 319, de 26 de agosto de 2026	7
Portaria - SEI nº 320, de 26 de agosto de 2026	17
Portaria - SEI nº 321, de 26 de agosto de 2026	18
Portaria - SEI nº 322, de 26 de agosto de 2026	19
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	20
Portaria - SEI nº 273, de 24 de agosto de 2026	20
Portaria - SEI nº 274, de 24 de agosto de 2026	22
Portaria - SEI nº 275, de 25 de agosto de 2026	24
Portaria - SEI nº 276, de 26 de agosto de 2026	26
Portaria - SEI nº 277, de 26 de agosto de 2026	28
Portaria - SEI nº 278, de 26 de agosto de 2026	31
Portaria - SEI nº 279, de 26 de agosto de 2026	33
Portaria - SEI nº 280, de 26 de agosto de 2026	35

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 317, de 24 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria - SEI nº 226, de 22 de junho de 2026 (62122009), publicada no Boletim de Serviço nº 763, de 22 de Junho de 2026 (62183754), referente ao Processo nº 23860.027308/2023-72, em razão das justificativas apresentadas na Solicitação de Prorrogação do Prazo - PAS (64283285), de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 318, de 25 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de Fevereiro de 2025., publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UP-UFGD) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFGU/HU Brasil, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA UP
Clycia Soares Barbosa Dantas	141****	Farmacêutico – Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	Coordenador
Pedro Augusto do Amaral	110****	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFGD)	Coordenador suplente
Guilherme Gomes Freire	222****	Farmacêutico – Farmácia Descentralizada do Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	Secretário Titular
Wesley Messias dos Santos	131****	Farmacêutico – Farmácia Central (FC)	Secretário Suplente
Mariana Santos Melo	331****	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)	Membro Titular
Caroline Rocha Santana	128****	Farmacêutica – Farmácia Satélite da Urgência e Emergência (FSUE)	Membro Titular
Lizandra Rezende de Souza	101****	Farmacêutica – Farmácia Satélite da Urgência e Emergência (FSUE)	Membro Suplente
Ramon Carvalho Campos	106****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (FSUTI)	Membro Titular
Shayara Lopes Ciriaco	341****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (FSUTI)	Membro Suplente

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA UP
Andressa Silva Ribeiro	128****	Farmacêutico – Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico (FSCC)	Membro Titular
Maria Ângela Ribeiro	151****	Farmacêutica - Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM)	Membro Titular
Gislaine Ferraresi Bonella	145****	Farmacêutica - Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM)	Membro Suplente
Maria Tereza Leite	216****	Farmacêutica - Farmácia Central (FC)	Membro Titular
Suzanne Silva Sabino	130****	Farmacêutica - Farmácia Central (FC)	Membro Suplente
Joyce Azevedo Martins	216****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Oncologia (FSOnco)	Membro Titular
Filipe Palmeira Santos	136****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Oncologia (FSOnco)	Membro Suplente
José Júlio de Moraes Lopes	145****	Técnico em farmácia - Farmácia Satélite da Oncologia (FSOnco)	Membro Titular
Elcilene Dias de Aquino	119****	Técnico em farmácia - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico (FSCC)	Membro Suplente
Marcos José Marques da Fonseca	336****	Técnica em farmácia - Farmácia Central (FC)	Membro Titular
Siderli Parise da Silva Vitorassi	326****	Técnica em farmácia - Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (FSUTI)	Membro Suplente
Núbia Daniela de Oliveira Batista	328****	Técnico em farmácia - Farmácia Satélite da Urgência e Emergência (FSUE)	Membro Titular
Raquel Melo Rodrigues	188****	Farmacêutica - Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária. (CREDESH)	Membro Titular

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 101, de 16 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 319, de 26 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 ([51455950](#)), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almoхарifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO Ofício-Circular ([62744242](#)), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almoхарifado da Rede Ebserh ([62744189](#)), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para **recompор** a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almoхарifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almoхарifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

NOME	FUNÇÃO	SIAPЕ	LOTAÇÃO
Wesley Roel Dutra	Presidente	107*****	Divisão de Logística e Infraestrutura
Allan Marcio Oliveira Diniz	Presidente Substituto	291*****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Hyara Fernanda Nunes Martins	Coordenador de área	327*****	Unidade de Almoхарifado e Controle de Estoque
Laura Karina Ribeiro Borges	Coordenador de área	330*****	Unidade de Almoхарifado e Controle de Estoque
Vanessa Franco de Almeida	Coordenador de área	343*****	Unidade de Almoхарifado e Controle de Estoque

Edgar José Pereira	Coordenador de área	145*****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Coordenador de área	335*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Mariana Santos Melo	Coordenador de área	331*****	Setor Farmácia Hospitalar
Pedro Augusto do Amaral	Coordenador de área	110*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Wesley Messias dos Santos	Coordenador de área	131*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Jhone Roberto Guarda Santos	Equipe Multidisciplinar	324*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Jorge Luis Da Silva	Equipe Multidisciplinar	341*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Jose Luiz Silva Dourado	Equipe Multidisciplinar	350*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Amanda Silva Teodoro	Equipe Multidisciplinar	204*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Gustavo Henrique De Araujo Stoco	Equipe Multidisciplinar	327*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Rogério Ribeiro De Sant Ana	Equipe Multidisciplinar	352*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Luiz Renato Martins Velasco	Equipe Multidisciplinar	123*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira	Equipe Multidisciplinar	131*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Carlos Eduardo Soares	Equipe Multidisciplinar	880*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Daniel Azevedo da Silva	Equipe Multidisciplinar	325*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Jose Gomes da Silva	Equipe Multidisciplinar	353*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque

Lizandra Resende de Souza	Equipe Multidisciplinar	101****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Vitor Rodrigues Chaves	Equipe Multidisciplinar	337****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Ana Sara da Silva Martins	Equipe Multidisciplinar	353****	Setor de Tecnologia da Informação e Saude Digital
Marcos Vinicius Souza Rodrigues	Equipe Multidisciplinar	354****	Setor de Tecnologia da Informação e Saude Digital
Dayane Batista	Equipe Multidisciplinar	353****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Franciel Pires Espindula	Equipe de Fiscalização	193****	Setor de Contabilidade
Bruno Goulart Montes	Equipe de Fiscalização	152****	Setor de Contabilidade
Eber Paula de Oliveira	Equipe de Fiscalização	323****	Setor de Contabilidade
Marina Queiroz Barcelos	Equipe de Fiscalização	353****	Setor de Contabilidade
Amanda Ferreira Silva	Equipe de Fiscalização	354****	Setor de Contabilidade
Rodrigo Lucena de Oliveira	Equipe de Fiscalização	344****	Setor de Contabilidade
Jairo Robson Okada	Equipe de Contagem	353****	Unidade de Suporte Operacional
Danielle Barbosa Pacheco de Mat	Equipe de Contagem	107****	Setor de Governança e Estratégia
Ana Paula Santos Rezende	Equipe de Contagem	187****	Setor de Contratualização e Regulação
Marianne Fidalgo De Faria Guidorizzi	Equipe de Contagem	150****	Setor de Engenharia Clinica
João Batista Borges Machado	Equipe de Contagem	994****	Setor de Hotelaria Hospitalar

Luca Nicolau Carrijo Stefani Amancio	Equipe de Contagem	353****	Unidade de Manutenção Predial
Arlindo Soares Neto Rodrigues da Cunha	Equipe de Contagem	104****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
Maria Clara Cordeiro de Oliveira	Equipe de Contagem	354****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
Marcos Aurelio Do Carmo Santos	Equipe de Contagem	354****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Lindacy Cassiano Barboza	Equipe de Contagem	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Andressa Silva Ribeiro	Equipe de Contagem	328****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Elcilene Dias De Aquino	Equipe de Contagem	119****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Maria Tereza Leite	Equipe de Contagem	216****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Aline Carvalho De Souza	Equipe de Contagem	139****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Camila Chagas Rodrigues	Equipe de Contagem	139****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Jessica Maria Dos Santos	Equipe de Contagem	350****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Aline Pacheco Silveira	Equipe de Contagem	353****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Clycia Soares Barbosa Dantas	Equipe de Contagem	141****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Jady Vitoria Barjud Pereira Ferreira	Equipe de Contagem	350****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Ana Luiza Ramos Santana	Equipe de Contagem	203****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Giovanna Fernandes Lago Santos	Equipe de Contagem	353****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

Gabriel Silverio De Souza	Equipe de Con- tagem	139****	Unidade de Farmácia Clínica e Dis- pensão Farmacêutica
Rose Mary De Moraes Borges	Equipe de Con- tagem	991****	Unidade de Farmácia Clínica e Dis- pensão Farmacêutica
Hevenylson Moraes De Souza	Equipe de Con- tagem	354****	Gerência de Ensino e Pesquisa
Alexandre Santos Pereira	Equipe de Con- tagem	325****	Gerência de Ensino e Pesquisa
Alex Pereira Teodoro de Ara- újo	Equipe de Con- tagem	233****	Unidade de Gestão da Informação As- sistencial
Carolina Ferreira Tiago	Equipe de Con- tagem	337****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Claudiana Silvestre Da Silva	Equipe de Con- tagem	353****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Elainy Priscilla Bezerra Fide- lis	Equipe de Con- tagem	137****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Emmanuel Victor Almeida Freitas	Equipe de Con- tagem	342****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Flavia Duarte Dos Santos Buso	Equipe de Con- tagem	991****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Giovanni Carrijo De Menezes	Equipe de Con- tagem	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Hugo Yamada Pedaes	Equipe de Con- tagem	195****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Ivan Pires Lopes	Equipe de Con- tagem	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Leonildo Ferreira Silva	Equipe de Con- tagem	991****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Marcus Vinicius Alves Dos Reis	Equipe de Con- tagem	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Sabrina De Fatima Faria	Equipe de Con- tagem	353****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Samuel De Sousa Rodrigues	Equipe de Contagem	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Tamiris Ferreira Pacheco	Equipe de Contagem	351****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Equipe de Contagem	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Ingrid Borges Van Engelshoven	Equipe de Contagem	354****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Elizabeth Silveira	Equipe de Contagem	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Herica Patrícia Araújo Cardoso de Carvalho	Equipe de Contagem	127****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Ione dos Santos Pereira	Equipe de Contagem	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Juliana Silveira de Brito	Equipe de Contagem	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Mariane Christinne Miguel Moreira	Equipe de Contagem	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Matheus Felipe Gonçalves Borges	Equipe de Contagem	342****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Thayane Gonçalves Rodrigues	Equipe de Contagem	129****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;

- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Compete ao Presidente Substituto da Comissão de Inventário:

- I. Substituir o Presidente nas ausências do titular.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;

VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;

IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e

X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º Compete à Equipe de Contagem:

I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.

II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Parágrafo único - A equipe de contagem será composta por profissionais indicados pelas chefias de unidade nomeados em portaria específica. Os membros para as equipes de contagem deverão estar disponíveis nas datas de realização das contagens supracitadas, conforme cronograma e atividades pactuados entre a comissão de inventário e os membros indicados.

Art. 6º Compete à Equipe de fiscalização:

I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;

II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;

III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;

V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e

VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar:

I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;

II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;

III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e

IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 8º As atividades relacionadas à realização do inventário serão conduzidas nos seguintes períodos:

UFCD:

12/08/2026 - terça-feira - Treinamento prévio (online);

18/08/2026 - terça-feira - Treinamento de operação da planilha de consolidação de inventário;

26/08/2026 - quarta-feira - Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária - CREDESH;

28/08/2026 - sexta-feira - Farmácia Satélite da UTI - Almoxarifado 2;

29/08/2026 - sábado - Farmácia Satélite da Oncologia - Almoxarifado 8;

30/08/2026 - domingo - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico - Almoxarifado 4;

01/09/2026 - terça-feira - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) - Almoxarifado 6;

02/09/2026 - quarta-feira - Farmácia Central - Almoxarifado 14;

03/09/2026 - quinta-feira - Farmácia Satélite da Urgência/Emergência - Almoxarifado 12;

04/09/2026 - sexta-feira - Farmácia Satélite das Pequenas Cirurgias - Almoxarifado 22;

04/09/2026 - sexta-feira - Farmácia Descentralizada do Serviço de Atendimento Especializado - Almoxarifado 10;

SAFS:

05/09/2026 à 07/09/2026 - SAFS/UACE/OPME;

21/09/2026 à 28/09/2026 - SAFS/UACE/ALMOXARIFADO CENTRAL.

Art. 9º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos se encerra em 29/11/2026.

Art. 10º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 287, de 31 de julho de 2026 ([63468286](#)).

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 320, de 26 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado Preliminar da 2ª Fase (Entrevistas) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Urgência e Emergência** do HC-UFU/HU Brasil.

Art. 2º Recursos podem ser apresentados nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, **exclusivamente** por e-mail: nomeacoes.hc-ufu@hubrasil.gov.br.

Art. 3º Segue abaixo a lista nominal dos candidatos com as respectivas pontuações obtidas na 2ª Fase (Entrevistas) e o classificado para indicação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	CPF	NOTA FI-NAL	SITUAÇÃO
1º	Nara Cecília de Oliveira	054.***.***-93	96,7	Classificado para indicação

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 321, de 26 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado Final da 1ª Fase (Análise Curricular) do Processo Seletivo para função gratificada da **Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação** do HC-UFU/HU BRASIL.

Art. 2º Listar os candidatos com as respectivas situações: Classificado para entrevista/ Não classificado para entrevista e as pontuações obtidas na 1ª Fase (Análise Curricular).

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE	SITUAÇÃO
1º	Alex Wilker Guimarães	003.**,***-04	14	2	Classificado para entrevista
2º	Rafael Rodrigues Feitosa	881.***.***-20	5	0	Classificado para entrevista
3º	Elenice Bispo de Santana Silva	043.***.***-90	1	2	Classificado para entrevista

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 322, de 26 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Djalma Alexandre Alves da Silva**, matrícula SIAPE 116****, como substituto do cargo de chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial HU Brasil, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 407, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 273, de 24 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº314, de 21 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 789, de 21 de agosto de 2026, e uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.021563/2026-54.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº047/2026 - KONIMAGEM COMERCIAL LTDA			
OBJETO	Aquisição de Produtos para saúde: Hemodinâmica			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Gestor Substituto
Matheus Felipe Gonçalves Borges	342****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeiro	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	129****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Tamiris Ferreira Pacheco	351****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (64136872) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 274, de 24 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº314, de 21 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 789, de 21 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.021566/2026-98.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 048/2026 - IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			
OBJETO	Aquisição de Produtos para saúde: Hemodinâmica.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor

Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	11****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	129****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Tamiris Ferreira Pacheco	351****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (64137449) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 275, de 25 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº 314, de 21 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 789, de 21 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.004719/2026-32.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 018/2026 - JS SOLUTIONS FOR CARRIER SYSTEMS LTDA.			
OBJETO	Fornecimento eventual de peças, componentes, insumos e acessórios para manutenção a serem realizados no equipamento Correio Pneumático aerocom, modelo AC3000.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Gestor Substituto
Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Júlio César do Vale	341****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Maurício Guilherme Alves dos Reis	174****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Luca Nicolau Carrijo Stefani Amancio	353****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Celso Gonçalves	114****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (58372628) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 86, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 276, de 26 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº314, de 21 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 789, de 21 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.013038/2026-65.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO TERMO DE CO- MODATO	Nº 037/2026 - 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA Nº008/2026 - 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA
OBJETO	Nº 037/2026 - Contratação de serviços continuados de Telefonia Fixa. Nº008/2026 - Regime de Comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUN- ÇÃO
Cleben de Sousa Alves	112*****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Técnico em Telecomunicação	Gestor
Giovana Rodrigues Neves Dos Santos	350*****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista em Tecnologia da Informa	Gestor Substituto
Luiz Carlos de Moura	153*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Técnico em Eletroeletrônica	Fiscal Técnico
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343*****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista em Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (63001656) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 277, de 26 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº314, de 21 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 789, de 21 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente os arts. 39 e 40, que dispõem sobre a segregação das atividades e funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato(s) e Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**, a seguir.:

Art. 210. A Ebserh designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas

Art. 211. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços devem promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato ou ata de registro de preços.

Art. 213. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços contarão com o

suporte das áreas de acompanhamento e de fiscalização administrativa, que atuarão para disseminar boas práticas e para apoiar a instituição de controles internos administrativos sobre gestão e fiscalização.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.013802/2026-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados no DFD (61101282), para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº **037/2026**, cujo objeto é a **aquisição de Produtos para Saúde - Insumos de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Orteses**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Unidade de Clínica Médica (CREDESH)	Auxiliar em Saúde	Gestor
Rafaela Andrade Nascimento	130****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Chefe Substituta da Unidade de Clínica Cirúrgica	Gestor
Raffaella Araujo Pereira	187****	Unidade de Clínica Médica (CREDESH)	Técnico em Enfermagem	Gestor Substituto
Joselito de Oliveira Neto	350****	Unidade de Reabilitação (CREDESH)	Fisioterapeuta	Fiscal Técnico
Ana Flávia Rocha e Silva Otaviano	108****	Unidade de Reabilitação (UREAB)	Chefe da Unidade de Reabilitação	Fiscal Técnico
Isabel Mayumi Komatsu	143****	Unidade de Reabilitação (CREDESH)	Fisioterapeuta	Fiscal Técnico Substituto
Adriana Santa Cecilia Borges	217****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Médica	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº608/2026, VALEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.477.958/0001-58;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término, de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 278, de 26 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº314, de 21 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 789, de 21 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.013999/2024-16.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 051/2024 - MEA MODUL LTDA			
OBJETO	Aquisição de Produtos para Saúde - Insumos para Unitarizadora			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Pedro Augusto do Amaral	110****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Chefe Unidade de Farmácia Clínica e	Gestor

			Dispensação Farmacêutica	
Wesley Messias dos Santos	131****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Clycia Soares Barbosa Dantas	141****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutica	Fiscal Técnico
Aline Carvalho de Souza	139****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Técnica em Farmácia	Fiscal Técnico Substituto
Jéssica Maria dos Santos	350****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Técnica em Farmácia	Fiscal Técnico Substituto
Luciana Dalva da Cruz	124****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Analista Administrativa	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (4172386) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 467, de 11 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 279, de 26 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº 314, de 21 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 789, de 21 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.017357/2026-40.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO TERMO DE CO- MODATO	Nº 051/2026 - RIOQUIMICA S.A Nº 009/2026 - RIOQUIMICA S.A			
OBJETO	Nº 051/2026 - Aquisição de Solução Blend de Álcoois (etílico + isopropílico) 70% para antisepsia cirúrgica das mãos e antebraços (reedição). Nº 009/2026 - Regime de Comodato 60 (sessenta) unidades de dispositivos automáticos para a dispensação de Solução Blend de Álcoois (etílico + isopropílico).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Fiscal Técnico
Herica Patricia Araujo Cardoso de Carvalho	127****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (64283176) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 280, de 26 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº314, de 21 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 789, de 21 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.000713/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO		Nº 023/2026 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA			
OBJETO	Prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais.				
NOME		SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUN- ÇÃO

Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor do Contrato
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Gestor Substituto
Celso Gonçalves	114****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Thiago Junior Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Setorial
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Setorial
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Setorial
Edgard Benoni Arruda	341****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Setorial
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Setorial
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Setorial
Iandra de Almeida Correa e Silva	104****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheira Civil	Fiscal Setorial
Mauricio Guilherme Alves dos Reis	174****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Setorial
Fabricio Montes Silva	353****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Setorial
Thainara Goncalves Rodrigues	141****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo

Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124****	Unidade de Fiscaliza- ção Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe da Unidade de Fiscalização Adminis- trativa de Contratos	Fiscal Adminis- trativo
---------------------------------------	---------	--	--	-------------------------------

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 147, de 05 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU